



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 970, de 25 de agosto de 1.982.

REFERENDA CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE A PREFEITURA E
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Convênio Nº 1077/82 firmado
entre a Prefeitura Municipal de Matipó e o Estado de Minas Gerais, por
intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1.982
destinado a promover a melhoria qualitativa e quantitativa do Ensino
de 1º Grau na rede do município, mediante implantação e implementação
de infraestrutura técnica-administrativa e pedagógica do Ensino Municip
al.

Art.2º - As obrigações financeiras de responsabilidade
da Prefeitura serão cobertas com recursos constantes do orçamento muni
cipal.

Art.3º - Os orçamentos futuros consignarão dotações nes
cessárias ao cumprimento das obrigações constantes deste convênio.

Art.4º - Revogadas as disposições ao contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 25 de agosto de 1.982.


- JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal


- MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO -
Secretária Municipal

Comissão EDUCAÇÃO E CULTURA.
A proposta de lei aprovada